



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 697ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte de abril de 2022.

Às 13h12min (treze horas e doze minutos) do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Silvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Alessandra Pereira Cardoso, Danielle Garrão Augusto, Flavio Correa Soares e Morena Alves de Farias Wyler; da convidada, Talita Barbosa Gomes; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 697ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 696ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Ralph, Silvania e Wesley no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia:**

1.1 Deliberação 2777/22 - Referenda as Deliberações 2754, 2755, 2761, 2762 e 2763 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Ralph, Silvania e Wesley no momento da votação. Neste momento o Conselheiro Wesley chega à reunião. **1.2 Deliberação 2778/22 - Referenda as Deliberações 2768, 2769, 2770, 2771 e 2772 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Ralph e Silvania no momento da votação. Neste momento os referidos Conselheiros chegam à reunião. **1.3 Deliberação 2779/2022 - Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2022-2023:** Aprovada por unanimidade pelo plenário após as devidas explanações do setor financeiro, do Tesoureiro e da convidada Talita Barbosa Gomes. **1.4 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial – Números 01, 02 e 03 de 2022 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ):** O plenário dá ciência e homologa por unanimidade as relações de cancelamento. **1.5 CE29E/21 – Processo ético (Pedido de vistas do Secretário-geral):** O secretário-geral acompanha o voto da relatora, a saber, pela aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, que é aprovado por unanimidade. **Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Retorno de diligência: F-83/21 MISSAO DE SAO PEDRO: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-689/21 FARMACIA PEDRA DE GUARATIBA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-155/22 FARMACIA VALERIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-212/22 DE FARIA E MONTE MELLO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Retirado de pauta com solicitação de parecer jurídico: F-2160/21 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA: Retirado de pauta; F-2269/21 FARMACIA MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA: Retirado de pauta. Distribuídos na 694ª RP: F-782/21 OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Retirado de pauta; F-1928/21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI: Retirado de pauta; F-2529/21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-102/22 PEIXOTO PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-28/22 JUMARI DROGARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

LTDA ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo plenário; F-42/22 DROGARIA E PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 696ª RP: F-1285/21 M&E SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-17/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-126/22 JD PHARMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-128/22 DROGARIA E PERFUMARIA GOMES PORTO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-190/22 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 677ª RP (estavam aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700): A Conselheira Niára ressalta que os processos distribuídos na 677ª Reunião Plenária já foram relatados e julgados procedentes por unanimidade na 678ª RP, todos baseados na Resolução CFF 700/2021, a qual está em vigor desde vinte de maio de dois mil e vinte e um, revogando expressamente a anterior. A relatora solicita que os mesmos sejam retirados de pauta e afirma que não reformará seu julgamento, pois tais processos foram relatados, julgados e aprovados por unanimidade. Explica que os processos que deveriam retornar são os que foram suspensos com baixa de diligência para o aguardo do ofício com parecer jurídico enviado para análise do Conselho Federal de Farmácia sobre aplicação retroativa da Resolução 700, ofício que foi tardiamente respondido ao CRF-RJ. Afirma que, com base nesse ofício, fará seus próximos relatos dos processos que foram suspensos e que os PAFs pautados na presente reunião e distribuídos na 677ª RP não possuem nenhum vício, nem formal nem material, em seu julgamento. Explana que não há normativa que a obrigue a relatá-los de novo e que justifique o retorno dos processos ao plenário. Dispõe-se a ler novamente o que foi dito na plenária de outubro de dois mil e vinte e um e solicita que conste em ata na íntegra a sua fala sobre o ocorrido. O presidente solicita um posicionamento do setor jurídico sobre o fato e a colaboradora Danielle Garrão reafirma que não há previsão normativa para novo julgamento, em que pese o parecer do Conselho Federal de Farmácia e a possibilidade de reformar atos, fundamentada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Ressalta que a Conselheira não pode ser obrigada a relatar os processos pela segunda vez pelo Regimento Interno da autarquia, ainda considerando a demora do Conselho Federal de Farmácia em dirimir a dúvida em questão. Mais uma vez, a Conselheira Niára reforça o pedido para que tanto a sua fala quanto a fala da advogada conste em ata na íntegra. Após o posicionamento dado pela advogada, a Conselheira Tania questiona sobre o que aconteceria se caso uma empresa fosse prejudicada pela aplicação retroativa da Resolução 700, explicando que o advogado do Conselho Federal, Gustavo Beraldo, já tinha esclarecido informalmente que a dúvida da relatora em questão não procedia. Nesse instante, a Conselheira Niára reforça que não possuía dúvida alguma quanto aos seus votos, relatos e posicionamentos e que, após o ocorrido, decidiu suspender os processos que tangiam o mesmo problema, uma vez que o Conselho Federal de Farmácia não se posicionou sobre o fato nem deixou claro o problema da aplicação do direito administrativo sancionador. Ressalta que, mesmo nos processos suspensos, o seu posicionamento seria o mesmo e que aguardou o CFF se posicionar para que a discussão não se desenvolvesse. A chefe do setor jurídico esclarece à Conselheira Tania a possibilidade de uma auditoria do Conselho Federal de Farmácia declarar os arquivamentos dos processos referidos como uma renúncia fiscal e aconselha a diretoria a oficialar o mesmo a fim de obter certeza sobre o futuro posicionamento de uma fiscalização quanto ao fato. F-11/21 DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA; F-1047/21 NATURALLE FARMACIA DE MAN E HOMEOPATIA; F-1049/21 FARMACIA DOIS IRMAOS LTDA; F-1065/21 DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE MAGE LTDA EPP. Distribuídos na 694ª RP: F-2575/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

unanimidade pelo Plenário; F-2623/21 FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-153/22 M R DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-46/22 COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GOITACAZES LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-48/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-67/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-224/22 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-256/22 GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Distribuídos na 694ª RP: F-852/21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2392/21 MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2484/21 NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2550/21 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2553/21 FARMACIA RGA DE MACAE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2661/21 RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-158/22 BELASOL FARMACIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-182/22 BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-846/20 FARMACIA RECREIO TERREIRAO EIRELI-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1835/20 DROGARIA CONCEITO 12 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-13/22 MANIPULAGOS FARM DE MANIP E COMER DE PROD VETERIN: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-150/22 JJV 2006 DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-237/22 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** Retirado de pauta com solicitação de parecer jurídico: F-1452/21 CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A: Deferimento da defesa, aprovado por maioria com voto contrário da Conselheira Niára. Distribuídos na 696ª RP: F-76/22 DROGARIA AUSTIN LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-81/22 MELO E CARVALHO DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-88/22 DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-134/22 SM DE OLIVEIRA LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-181/22 J G GARCIA DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França:** Retorno de diligência: F-2014/21 OFS RJ LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo plenário. Distribuídos na 694ª RP: F-1760/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2217/21 BJFM DROGARIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2563/21 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2565/21 MEDGROUP DROGARIAS LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2635/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-143/22 DROGARIA E PEFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-147/22 DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-170/22 DROGARIA E PERF SILVA DE



ITAGUAI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-152/22 RJ COMERCIO DE MEDIC E PERF LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-154/22 DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-209/22 DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-215/22 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-221/22 DROGANNEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A Conselheira Silvania, após proferir seus relatos, faz apontamentos sobre a ata da reunião plenária passada. Afirma que especificou o nome da farmacêutica referida em sua denúncia, ao contrário do afirmado em ata. Faz outro questionamento em relação a sua fala sobre a viagem ao exterior, dizendo que não era diretora à época, logo não poderia usufruir de tal benefício. Pede retratação da sua fala em relação à vice-presidente, dizendo que não se sentiu afrontada em momento algum pela ida da diretora a Portugal. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Retorno de diligência: F-1604/21 S. RIBEIRO COM DE PRODUTOS FARM LTDA-ME: Deferimento de defesa, aprovado por unanimidade pelo plenário; F-1783/21 APTEEKKI FARMACIAL LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2413/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 696ª RP: F-946/20 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2031/21 ASSOCIAÇÃO LARMENINO FELIZ DA SACRA FAMILIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2108/21 DROGARIA NACIONAL DE ITAGUAI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2121/21 DROGARIA PRISMA DO MEIER LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2633/21 V G NASCIMENTO FARMACIA DROGARIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 696ª RP: F-2637/21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-8/22 E V MENEZES PALAGAR DROGARIA FORMOSA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-191/22 DROGA CAP LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-199/22 T D R DA SILVA DROGARIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-231/22 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Neste momento, após a autorização do plenário, as Conselheiras Niára e Silvania saem da reunião. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuídos na 696ª RP: F-1846/21 DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência das Conselheiras Niára e Silvania; F-2488/21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-58/22 ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLINICA MEDICA LTDA EPP: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência das Conselheiras Niára e Silvania; F-65/22 INST DE DESENV ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE – IDEAS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência das Conselheiras Niára e Silvania; F-75/22 DROGARIA LIDER DE BONSUCESSO LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência das Conselheiras Niára e Silvania. **1.4 Processos distribuídos:** **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE-44E/21. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE-46E/21. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CE-35E/21. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** CE-15E/21. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CE-43E/21. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE-36E/21. **2 Palavra Livre:** Nenhum conselheiro fez o uso da palavra livre. **3 Informações da Diretoria:** A vice-presidente destaca que a ouvidoria do CRF-RJ vem recebendo diversas sugestões e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

reclamações e que o *Whatsapp* tem sido uma ferramenta ativa como meio de comunicação entre os farmacêuticos e a autarquia. Ressalta que a diretoria está trabalhando na medida do possível para resolver o problema da seccional de Niterói em relação à cessão de uma funcionária para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em cumprimento ao ofício requisitório recebido. Quanto aos prazos para a análise de processos de abertura de firmas, afirma que a gestão está fazendo um alinhamento com os setores e funcionários para que o procedimento seja otimizado. Apresenta a importância da luta do Sindicato dos Farmacêuticos e esclarece a diferença entre o mesmo e o CRF-RJ, notificando que haverá palestras em faculdade a fim de tratar sobre a atuação das duas entidades. O tesoureiro pontua que o relatório do Tribunal de Contas da União foi publicado com obediência ao prazo. A Conselheira Tania indaga sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de contas da gestão de dois mil e vinte e um concedido pelo Conselho Federal de Farmácia. O tesoureiro adianta que as contas da gestão passada vão ser enviadas Ad Referendum para o Conselho Federal de Farmácia. Em contraponto, a Conselheira Tania informa que o trabalho da Comissão de Tomada de Contas restou prejudicado pelo afastamento de alguns membros a fim de não recaírem em conflito de interesse conforme alegado pelos mesmos. Após o tesoureiro e a referida conselheira discutirem sobre o trabalho da Comissão de Tomada de Contas, o conselheiro Wesley, membro da comissão, ressalta que o trabalho da CTC foi comprometido pela falta de organização dos processos, pelo retardo na entrega dos mesmos à comissão e pelos erros do Sistema Implanta, além da saída do ex-conselheiro José Liporage Teixeira da comissão. O conselheiro Thiago ressalta o trabalho imparcial da CTC e o comprometimento com a transparência, reforçando o prejuízo sofrido no trabalho da comissão pelas mesmas inconsistências apontadas pelo Conselheiro Wesley. O tesoureiro nega que o Implanta apresente erros, afirmando que o sistema é bem difundido em outros conselhos. O secretário-geral, por sua vez, pontua que em nenhum momento da plenária desejou ter uma fala indutiva ou impositiva e pede desculpas caso tenha sido interpretado dessa forma. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h02min (dezoito horas e dois minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente – <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – <i>Marcelo da Silva Pereira</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -